



Freguesia de São Pedro da Torre

Editais

2025/3

Cristóvão Amorim Pereira, Presidente, faz público, nos termos da alínea (n.º alínea), do n.º (n.º ponto), do art.º (n.º artigo), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que há algum tempo atrás, foram depositados restos de escombros de obras e diversos materiais desse género na zona limítrofe das freguesias de São Pedro da Torre e Cristelo-Côvo, concretamente, na margem norte da ribeira da veiga da mira, junto da ponte medieval.

A GNR foi prontamente alertada, tendo intercetado os responsáveis pelo vazamento em flagrante delito. O caso está agora sob a jurisdição das autoridades competentes, encontrando-se em fase de decisão quanto à aplicação da coima e remoção dos resíduos.

As Juntas de Freguesia de Valença, Cristelo-Côvo e Arão e São Pedro da Torre, manifestam o seu total repúdio por este tipo de ato, que constitui uma infração ambiental muito grave e que prejudicam o bem estar da nossa comunidade, assim como daqueles que trilham o caminho de Santiago.

Apelamos a todos os cidadãos que exerçam os seus deveres de cidadania, continuando vigilantes e sem medo, denunciem práticas semelhantes.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em www.jfsaopedrodatorre.pt

São Pedro da Torre, 07 de novembro de 2025

O Presidente,

(Cristóvão Amorim Pereira)